



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



OFÍCIO Nº. 013 / 2020.

Lagoa da Confusão – TO, 06 de abril de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor,
Pref. NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Lagoa da Confusão – TO.

RECEBIDO

DATA 06/04/2020

ADMINILTON DE SOUZA MACHADO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Desp. nº. 250/2018

Assunto: Solicita que sejam suspensos sem multa e juros os pagamentos dos impostos municipais em Lagoa da Confusão – TO, por 180 dias, devido o COVID-19.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Primeiramente ressalta-se que a **Organização Mundial da Saúde**, em 30 de janeiro de 2020 emitiu declaração de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

No **Brasil**, os números da disseminação do vírus avançam em ritmo vertiginoso e ameaçam levar o Sistema de Saúde Nacional ao colapso, tal como ocorrido em outros países, **forçando** a adoção de uma série de medidas extremas de enfrentamento dessa emergência, que ultrapassa os limites da saúde e que **chegam a provocar danos de ordem econômica e social em todos os estados federados**.

O **Estado do Tocantins** confirmou casos de contaminação pelo COVID-19, fato que exigiu medidas mais drásticas pela Administração, **que restringiram efetivamente a atividade econômica em todos os municípios do Estado**.

Tais fatos levaram o Paço Municipal editar o **Decreto Municipal nº. 070, de 19/03/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Lagoa da Confusão – TO, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Inexoravelmente foi reduzida a capacidade laborativa e empresarial nos municípios tocantinenses, bem como no de Lagoa da Confusão – TO, reduzindo assim a capacidade financeira das empresas e das famílias, onde, estas buscam obterem tão somente alimentos para a manutenção de sua sobrevivência, enquanto àquelas, em vários seguimentos não podem nem sequer vender seus produtos ou serviços.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

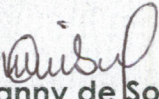


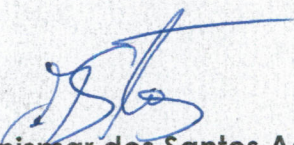
De tal sorte que **vários Estados e municípios** vem sistematicamente **suspendendo** a cobrança de seus impostos, bem como o **Governo Federal**, justamente para se **garantir a mínima chance de sobrevivência das empresas e famílias**, ante a pandemia do COVID-19.

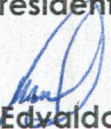
POSTO ISTO essa Casa Legislativa Municipal **REQUER** que Vossa Excelência se digne a confeccionar Projeto de Lei Complementar no sentido de **suspender sem a cobrança de multas e juros todos os pagamentos dos impostos municipais em Lagoa da Confusão - TO, por 180 dias, devido o COVID-19, e encaminhá-lo a esta Casa de Leis para apreciação, discussão e votação em caráter de urgência.**

REQUER ainda que tal benefício seja **estendido aos processos ADMINISTRATIVOS e JUDICIAIS** que estejam em sua tramitação regular de cobrança, com a respectiva informação ao Juiz da Comarca.

Atenciosamente,


Geianny de Souza Sá
Vice Presidente


Jonismar dos Santos Aguiar
Vereador

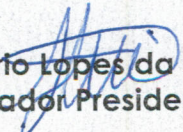

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Vereador


Rogério Lino Mota
Vereador


Raiza Rodrigues Borges G. Carvalho
Vereadora

Salustiano Pereira Barros
Vereador

Welice Cardoso da Costa
Vereador


Homário Lopes da Silva
Vereador Presidente